LEI Nº 351, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$200.000,00, PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL À FIRMA FANSTONE, TEIXEIRA, COELHO S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º–Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$200.000,00(duzentos mil reais), para pagamento à firme Fanstone, Teixeira, Coelho S/A.,referente ao aluguel do prédio localizado à rua Manoel D`Abadia desta cidade, onde se encontra instalada a Faculdade de Ciência Econômicas, relativo ao período de março a 30 de novembro do corrente exercício.

Art.2º–O crédito ora aberto será financiado com os recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art.3º–Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1962.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ILION FLEURY
DIRETOR DA FAZENDA

IRAM VITORIANO DE SOUZA
SECRETARIO ADMINSTRATIVO